



**Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAEP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO COLETIVA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA**

No uso de suas atribuições estatutárias, o Diretor Presidente do SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ – **SINAEP**, convoca todos os(as) Administradores(as), filiados ou não, lotados na CIA de Saneamento do Paraná - SANEPAR, representados pelo SINAEP, para participarem na Assembleia Geral Extraordinária eletrônica, a ser realizada no dia **11 de abril de 2024** às 10:30 horas em 1ª convocação e às 11:00 horas em 2ª convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Autorização para participação do SINAEP na votação da pauta apresentada pela SANEPAR para o ACT 2024-2026, com todos os sindicatos das categorias profissionais ou operacionais existente na SANEPAR, de forma unificada, somando-se os votos de cada sindicato em uma totalidade, sem distinção entre as quantidades de associados existente em cada um dos sindicatos;
2. Todos os(as) Administradores(as) da SANEPAR, poderão manifestar seu voto se concordam (SIM) ou rejeitam (NÃO);
3. O link da Assembleia será enviado por e-mail oportunamente;
4. O link para votação será informado durante a Assembleia, a votação encerra as 8:30 horas do dia 12/04/2024, a votação será através da plataforma VotaçãoWeb/ProSind, utilizando o número do seu registro funcional;
5. De acordo com o §3º do Art. 30 e Art. 32 do Estatuto do SINAEP, o quórum mínimo para deliberação é de 35% da categoria. Todavia, conforme o posicionamento atual do Tribunal Superior do Trabalho, deve prevalecer o disposto na CLT, que por sua vez determina que as negociações coletivas devem observar o quórum mínimo de um terço dos associados para que as assembleias sejam realmente consideradas representativas. Assim, para garantir maior segurança jurídica as negociações coletivas em caso de acionamento judicial, deverá ter o quórum mínimo de 35% nas assembleias para segunda convocação.

Curitiba, 08 de abril de 2024.

**Adm. André Luiz da Rocha Barbalho**  
**Presidente-SINAEP**